

LEI N° 1.421, DE 12 DE JUNHO DE 2.012
Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), destinado à devolução de saldo financeiro do Convênio n°. 171/2011 e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), destinado a devolução de saldo financeiro de recurso não utilizado na execução do Convênio n°. 171/2011 celebrado com a FUNDERGS referente à aquisição de 01 Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal, na seguinte classificação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO E TURISMO

06.04. Gastos não Computados no Ensino - Recursos Vinculados

27.812 – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário

00118 – Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

2.041 – Manutenção do Ginásio Poliesportivo e CMD

4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições (1211).....R\$ 5.800,00

(Recurso: 1122 – PLACAR ELETRONICO GINÁSIO)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.800,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. DESPORTO E
TURISMO

06.04. Gastos não Computados no Ensino - Recursos Vinculados

27.812 – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário

00118 – Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

2.041 – Manutenção do Ginásio Poliesportivo e CMD

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes (1193).....R\$ 5.642,00

TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 5.642,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do
Convênio nº. 171/2011 celebrado com a FUNDERGS para a aquisição de 01
Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal.....R\$ 158,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 158,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF/RS**, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda